



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

008

LEI Nº 527/05
De 04 de fevereiro de 2005

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00, que se destina a aquisição de uma unidade móvel de saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento Programa do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

04	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301003.1.009000	Aquis. de Veículo p/Transporte de Doentes	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 80.000,00
	TOTAL.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos seguintes recursos:

I - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e

II - R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a se verificar com o repasse financeiro do Ministério da Saúde, que será apurado nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 04 de fevereiro de 2005.

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças